

## Prefeitura Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM/ES Nº 2021 LEI N.º 4.129/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Bairro São Cristóvão, na sede do Município de Ibiraçu.

Dá nome a rua que especifica no

erngo 75 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "RUA ANTÔNIO BIANCHESSI" a Rua que se inicia na Rua Josué Fiorotti, lateral da residência do Sr. Hilário Piol e termina na propriedade da Família Fioroti, no Bairro São Cristóvão, na sede do Município de Ibiraçu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 11 de maio de 2022.

DIEGO KRENTZ Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de maio de 2022.

THIAGO PAGUNG RAMPINELLI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Interino